

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PROGRAMA PROFESSOR TUTOR ANOS INICIAIS 2026

A Unidade Regional de Ensino de Sumaré, localizada à rua Luiz José Duarte, 333 - Jardim São Carlos, Sumaré - SP, em consonância com a [Resolução SEDUC Nº 2, de 9 de janeiro de 2026](#), que institui o Programa Professor Tutor Anos Iniciais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), e com a [Portaria SUPED de 23 de janeiro de 2026](#) publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26 de janeiro de 2026, torna público o EDITAL de Processo Seletivo para a função de Professor Tutor, com vistas ao ano letivo de 2026.

O presente edital destina-se à seleção de docentes para atuação na recomposição das aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, visando o desenvolvimento de atividades presenciais para turmas de 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas unidades escolares listadas no Anexo II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. A atuação como Professor Tutor dos Anos Iniciais tem por finalidade o desenvolvimento de atividades presenciais, a serem realizadas em uma ou mais unidades escolares vinculadas a esta URE - Unidade Regional de Ensino.
- b. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação que estejam aptos a participarem do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, observadas as condições estabelecidas neste edital e nas normas vigentes da Secretaria Estadual da Educação.
- c. O processo seletivo será realizado em fases sucessivas e eliminatórias, **compreendendo as etapas de inscrição, entrevista e classificação**, desenvolvidas conforme estabelecido neste Edital.

2. DOS REQUISITOS E ATUAÇÃO

- a. A atribuição de aulas deve observar a preferência aos docentes com as seguintes formações, nesta ordem:
 - i. Curso Normal Superior;
 - ii. Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - iii. Habilitação Específica para o Magistério – HEM ou Curso Normal de Nível Médio;
 - iv. Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - v. Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou
 - vi. sejam licenciados em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento; ou
 - vii. sejam bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.
- b. Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente, cumprindo a carga horária de 3 aulas semanais por turma (2 de Língua Portuguesa e 1 de Matemática), nas seguintes atividades:
 - i. apoiar o professor regente no diagnóstico dos estudantes com maior defasagem nas aprendizagens e suas limitações;
 - ii. apoiar o professor regente na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação e recomposição, contendo as habilidades previstas e as atividades a serem utilizadas.
 - iii. trabalhar com os estudantes que apresentam maior defasagem nas aprendizagens durante as aulas regulares para que desenvolvam as competências e habilidades dos

componentes de Língua Portuguesa e Matemática previstas para o período, no seu ritmo.

- iv. utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela SEDUC (Material Coruja e repositório do CMSP) para a recomposição das aprendizagens e outros que contribuam para o desenvolvimento dos estudantes, desde que alinhados à proposta pedagógica do Programa;
- v. participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da UE, Unidade Regional de Ensino ou órgão setorial;
- vi. adotar, durante as aulas, estratégias e práticas pedagógicas que promovam a melhoria da aprendizagem;
- vii. acolher e motivar os estudantes, criando um ambiente de aprendizado positivo e encorajador; e
- viii. apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- a. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. O candidato deverá ler atentamente todas as orientações antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas.
- b. A participação do candidato no processo seletivo será indeferida quando:
 - i. o formulário de inscrição online for preenchido de forma incorreta;
 - ii. não forem atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
 - iii. houver constatação, a qualquer tempo, de divergência, omissão ou inveracidade nas informações ou nos documentos declarados;
 - iv. não comparecimento à entrevista ou outras etapas deste processo, bem como a não apresentação dos documentos declarados..
- c. **Fase 1 – Inscrição online:** Esta etapa objetiva verificar o atendimento aos requisitos previstos neste edital bem como proceder à sua classificação para fases seguintes.
 - i. O candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme **Anexo I** deste edital, ficando dispensada a apresentação presencial na URE para entrega documental;
 - ii. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por outros meios, como e-mail, aplicativos de mensagens ou via postal;
 - iii. Após o encerramento do período de inscrições, **de 02 a 04/02/2026**, não será permitida a alteração de informações;
 - iv. Os docentes interessados devem preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino de Sumaré, conforme **Anexo I**, durante o período de inscrição, **de 02 a 04/02/2026**, fornecendo: dados pessoais, formação acadêmica, experiência profissional nos Anos Iniciais, situação de exercício e indicação de preferências de unidade escolar;
 - v. Encerrado o período de inscrições, a Unidade Regional de Ensino analisará as informações e divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas, habilitando exclusivamente os candidatos deferidos para a Fase 2 – Entrevista.
 - vi. A indicação das unidades escolares servirá como referência para a organização das listas de convocação, não garantindo a atribuição automática.
- d. **Fase 2 - Entrevista:** A entrevista será conduzida pela equipe gestora da unidade escolar de 1º opção para analisar o perfil e a disponibilidade do candidato.
 - i. Serão convocados para a entrevista os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas na Fase 1.
 - ii. A convocação para a entrevista presencial será realizada pela unidade escolar por

meio de seus canais oficiais, com indicação de data, horário e local, no período de **09 a 10/02/2026**.

- iii. A convocação para entrevista observará a demanda de vagas, sendo convocados para entrevista apenas os candidatos em número compatível com a necessidade de cada unidade escolar;
 - iv. A não convocação para a entrevista não configura indeferimento da inscrição, permanecendo o candidato apto a eventual convocação durante o período de validade do processo seletivo, conforme disponibilidade de vagas.
 - v. Avaliação: Na entrevista, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:
 - 1. experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - 2. atuação em projetos, ações ou atividades pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento matemático;
 - 3. formação relacionada aos processos de alfabetização, letramento matemático, reforço, recuperação e recomposição das aprendizagens e apresentação dos documentos declarados e enviados na inscrição;
 - 4. disponibilidade para atuação no Programa, considerando a organização das turmas, da jornada e das unidades escolares envolvidas;
 - 5. outros critérios estabelecidos a depender da realidade ou modalidade da unidade escolar, desde que compatíveis com os objetivos do Programa Professor Tutor Anos Iniciais e observadas as orientações da Unidade Regional de Ensino.
- e. **Fase 3 - Classificação:** A classificação dos candidatos será realizada pela Unidade Escolar, com base na avaliação obtida na Fase 2 – Entrevista, considerando os critérios estabelecidos neste edital.
- i. Caberá à equipe gestora da Unidade Escolar proceder à classificação dos candidatos entrevistados, e encaminhar à Unidade Regional de Ensino a relação dos candidatos classificados como deferidos ou indeferidos na etapa de entrevista;
 - ii. A Unidade Regional de Ensino será responsável pela validação das informações e pela divulgação do resultado do processo seletivo, por meio do site da Unidade Regional de Ensino de Sumaré, <https://desumare.educacao.sp.gov.br/edital-inscricoes-2026/>, contendo a relação dos candidatos classificados por unidade escolar;
 - iii. Os docentes que já atuam na unidade escolar em que participam do processo seletivo, se aprovados, terão prioridade na atribuição na respectiva unidade;
 - iv. Os candidatos deferidos no processo que não forem convocados para assumir a vaga na unidade da entrevista poderão ser remanejados para outras unidades com vagas disponíveis, conforme indicação da Unidade Regional de Ensino.
 - v. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação e as normas vigentes de atribuição de classes e aulas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a. Caso surjam novas vagas ao longo do ano letivo, ou ocorram desistências, afastamentos ou impedimentos de candidatos já convocados, a Unidade Regional de Ensino poderá convocar outros candidatos deferidos;
- b. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano;
- c. Todas as informações sobre o Processo Seletivo e suas fases devem ser acompanhadas pelo site da Unidade Regional de Ensino de Sumaré, <https://desumare.educacao.sp.gov.br/edital-inscricoes-2026/>.

ANEXO I - Formulário de Inscrições online: disponível no site da Unidade Regional de Ensino de Sumaré, em: <https://desumare.educacao.sp.gov.br/edital-inscricoes-2026/>.

ANEXO II - Vagas nas unidades escolares:

NOME DA ESCOLA	TURMA DE ANOS INICIAIS	TURNOS	SALDO	SALDO TOTAL
EE ANTONIO DO VALLE SOBRINHO	2º / 3º / 4º ANOS	MANHÃ	27	39
EE ANTONIO DO VALLE SOBRINHO	5º ANOS	TARDE	12	
EE CECÍLIA DE NEGRI PROFA	5º ANOS	MANHÃ	12	45
EE CECÍLIA DE NEGRI PROFA	2º / 3º / 4º ANOS	TARDE	33	
EE IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ PROFA	4º / 5º ANOS	MANHÃ	24	45
EE IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ PROFA	2º / 3º / 4º ANOS	TARDE	21	
EE LUIS HENRIQUE MARCHI PROF	2º / 3º / 4º / 5º ANOS	TARDE	21	21
EE MARIA ROSA CAROLINO DOS SANTOS PROFA	3º / 4º / 5º ANOS	MANHÃ	42	75
EE MARIA ROSA CAROLINO DOS SANTOS PROFA	2º / 3º ANOS	TARDE	33	
EE ONDINA PINTO GONZALEZ PROFA	2º / 3º / 4º / 5º ANOS	TARDE	48	48
EE ZORAIDE PROENÇA KAYSEL PROFA	2º / 3º / 4º / 5º ANOS	MANHÃ	15	15

Sumaré, 02 de janeiro de 2026.

PAULO PEREIRA DA SILVA
Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino
Sumaré